



# **LEI ORDINÁRIA Nº 795**

*de 03 de outubro de 2005*

## **"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João. Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*Fica por meio desta denominada Travessa Vereador Sabino Ferreira Franco, a travessa localizada no Residencial Rosa Joana Kerpel.*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2.005.*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 795/2005 - 03 de outubro de 2005*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*